

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 242/CONSEPE

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Aditamento 002 ao Edital de Convocação do Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina, destinado a candidatos aprovados nos processos seletivos do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ para 2023, e que tenham interesse em ingressar no curso de Medicina 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso V do § 1º do art. 2º e no inciso II e VIII do art. 5º do Estatuto do UNIPÊ,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSEPE, o Aditamento 002 ao Edital de Interesse de Vagas Processo Seletivo 2024, do Curso Superior de Graduação em Medicina (Bacharelado), anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.



Prof.^a D.ra Mariana de Brito Barbosa
Presidente

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

PROCESSO SELETIVO MEDICINA 2024 INTERESSE DE VAGAS

ADITAMENTO Nº 002 DE 10/11/2023 AO EDITAL
Nº 187, DE 08/09/2023.

Art. 1º – Atualiza o Art. 4 – Da divulgação dos resultados e matrículas:

Art. 4 - Da divulgação dos resultados e matrículas:

I – O UNIPÊ publicará a lista dos candidatos aprovados e habilitados a concluir sua matrícula nas datas abaixo:

II - 1ª A primeira lista dos candidatos será divulgada no dia 05.10.2023, no site da IES disponível em www.unipe.edu.br.

III - 1ª Chamada de **05/10/2023 a 08/10/2023**, para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do Curso de Graduação em Medicina, observados os critérios de desempate, caso necessário.

- 2ª Chamada de **17/11/2023 a 21/11/2023**, caso existam vagas, far-se-á novas chamadas.

- 3ª Chamada de **23/11/2023 a 26/11/2023**, essa chamada será realizada, caso existam vagas não preenchidas na chamada anterior;

- 4ª Chamada de **28/11/2023 a 29/11/2023**, essa chamada será realizada, caso existam vagas não preenchidas na chamada anterior;

IV - O Unipê se reserva no direito de redistribuir o percentual de vagas dos processos seletivos, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.

V - O candidato selecionado terá o prazo de até 48h, após comunicação, para realização da matrícula e garantia de sua vaga.

VI - Não cabe recurso em qualquer fase do processo seletivo.

Art. 2º - Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital publicado por meio da Resolução nº 187/CONSEPE/2023.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

Recredenciamento Presencial: Portaria Ministerial nº 687, de 20.08.2020, DOU nº 161, de 21.08.2020, seção 1, p. 252.
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 1.934, de 05.11.2019, DOU nº 215, de 06.11.2019, seção 1, p. 170.